



Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanidade

Em: 15 / 07 / 2025

João Roberto de Sá
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, na Lei Municipal nº 558 de 11 de novembro de 2024, LOA Municipal, no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender despesas de **Construção de Centro de Atendimento ao Autista e Pessoas com Deficiência**, em parceria com os Governos Federal, com recurso de emenda especial, Governo Estadual, recursos de emendas impositivas, e contrapartida com Recursos Próprios do Município.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
1009	Saúde para Todos	
1116.	Construção de centro de acolhimento ao autista e pessoa com deficiência	
4490.51 - Ft. 500	Obras e instalações	R\$ 300.000,00
4490.51 - Ft. 706	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4490.51 - Ft. 710	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a anulação parcial ou total de possível excesso de arrecadação, anular parcial ou total de dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária e remanejar se necessário de uma unidade orçamentária a outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial - 03 de julho de 2025.

Carlos Henrique P. Balbino
Carlos Henrique Pereira Balbino
PREFEITO

